

São Paulo, 11 de junho de 2021.

RECOMENDAÇÃO DA CEAR À RESPEITO DA PROTEÇÃO DAS APERFEIÇOANDAS GESTANTES CONTRA OS EFEITOS CAUSADOS PELA COVID-19.

O Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na esteira do posicionamento dos órgãos nacionais em relação à proteção da gestante contra os efeitos causados pela COVID-19 (Lei nº 14.151/ 2021 e Circular no 01/2020 – CNRM/CGRS/DDES/SESU/MEC), orienta a todos os serviços que participam do Programa de Aperfeiçoamento a afastar a aperfeiçoanda gestante das atividades presenciais, permitindo e/ou adequando a sua participação nas atividades relacionadas ao seu treinamento para a forma telepresencial.

Passado o período gestacional, poderá a aperfeiçoanda retomar as atividades regulares, submetendo-se à participação nas atividades correspondentes ao conteúdo necessário à sua formação – não passível de aprendizado de forma telepresencial –, mediante a prorrogação do tempo de treinamento, pelo período que for necessário para a sua conclusão, a ser definido pelo próprio serviço.

Atenciosamente,



Dra. Mayra Veloso

Coordenadora da Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica

Em nome da Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência Médica do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Dra. Carol Fernandes Jerzewski S. da Cunha – RS
Dr. Carlos Fernando de Mello Junior - PB
Dra. Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes – RJ
Dra. Eliane Maria Pinto Fiuza Ferreira – BA
Dra. Elise Tchie Tonomura – RJ
Dr. Ênio Rogacheski – PR

Dra. Leticia Martins Azeredo – MG
Dr. Marcel Koenigkam Santos – SP
D. Marcos Duarte Guimarães - SP
Dr. Rodrigo Pamplona Polizio – SP
Dr. Thiago José Penachim – SP